CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0180/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0180/1998 DE 19/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR SALIM CURIATI

E M E N T A:

Denomina Pastor Adarcy de Oliveira a Rua inominada que liga a Rua Andre de Almeida a Av.Aricanduva, em Sao Mateus, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.770/98 de 18-dez-98

DEFERIDO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:39:04
00000015848-80

ARQUIVADO EM 05/04/99

SECRETARIO GERAL

Chefe de Secretaria IV - DT-94

CÓD: 0213

2707

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc
nº 180 de 1998

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-0180/1998

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 19 MAR 1998
Com. de Justiça
Pol. Urb. Metrop. e Amb.
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Denomina " Pastor Adarcy de Oliveira" a rua inominada que liga a Rua André de Almeida à Avenida Aricanduva, em São Mateus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Pastor Adarcy de Oliveira" a rua inominada que liga a Rua André de Almeida (CADLOG 01306-4) `a Avenida Aricanduva (CADLOG-02182-2), no Bairro de São Mateus, em São Paulo.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1998.

SALIM CURIATI
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
19 MAR 1998
- DT. 10 -

CÓD. 0561

CÂMARA MUNI SÃO PAULO

SEGUE(M) j to(s) rubri-
cado(s) sob n. informação sob
n °_____/_____/_____a (_____

Folha nº 02 do proc.
nº 180 de 1998

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atribuir a denominação de Pastor Adarcy de Oliveira a uma via pública de São Mateus, tendo em vista a participação efetiva que o homenageado sempre teve em favor da comunidade daquela região.

Nascido aos 3 de maio de 1920, na cidade de Mogi Mirim, neste Estado, o Pastor Adarcy de Oliveira era filho de Benedito Antonio de Oliveira e de Benedita Ribeiro de Oliveira.

Era casado com Dona Maria Antonia de Oliveira, de cujo matrimônio nasceram nove filhos.

Mudou-se para São Mateus no ano de 1956 e a partir daí executou grande trabalho em benefício daquele bairro.

Foi corretor de imóveis, tendo trabalhado para a Família Bei, sendo certo que participou da comercialização de lotes de toda a região e foi um dos pioneiros na implantação das melhorias no local.

Como pastor, também, executou serviços e obras de interesse da comunidade, tendo construído diversas igrejas na região, assumindo a liderança da Igreja Assembléia de Deus, de São Mateus, onde permaneceu por dezessete anos.

Teve participação na fundação, construção e direção das seguintes obras, entre outras: Relógio, Parque Boa Esperança, Jd. Adélia, Jd. Centenário, Jd. Cibele, Jd. Tietê. Jd. Colonial, Jd. Sto. André, Kilometro 28, Jd. Laranjeiras, Jd. Brazilia, Jd. Sapopemba, Jd. Carrão, Jd. Helian, Pq. Rafael.

Faleceu aos 14 de abril de 1997, deixando seu nome marcado na vida daquele bairro.

Folha nº 03 de proc
nº 180 de 1998

Daí porque, encampando a solicitação que nos foi formulada por abaixo assinado de moradores do local, estamos propondo o presente projeto de lei, na certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, em

SALIM CURIATI
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 180 do proc. nº 64

COMARCA DE SANTO ANDRÉ — MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1.º SUBDISTRITO DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE S. PAULO

Bel. LÚCIA REGINA DE MELLO

Oficiálá do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Obito

Certifico que, no livro C-062 do registro de obitos, às fls. 268V, sob número 50931, consta que no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e sete, está registrado o óbito de **Adarcy de Oliveira**, falecido no dia quatorze de abril de mil novecentos e noventa e sete (14/04/1997), às 15 horas e 10 minutos, no Hospital Brasil, nesta cidade, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 76 anos de idade, natural de Mogi Mirim, São Paulo, residente e domiciliado rua Campos de Piratininga, 461, Jd. Santo Andre, São Paulo, SP.

Filho de **Benedito Antonio de Oliveira** e de **Benedita Ribeiro de Oliveira.**

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Rogerio Veiga Morais, que deu como causa morte: insuficiência respiratoria, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, diabetes mellitus, arteriopatia cronica.

O sepultamento foi feito no cemiterio São Pedro, em São Paulo, Capital.

Foi declarante Darci de Oliveira

Observações: Era casado com Maria Antonia de Oliveira, deixando os filhos: Paulo, Aparecido, Moacir, Santa, Miriam, Arlete e Darci, todos maiores. Deixou bens.

1º Subdistrito de Santo André, 15 de abril de 1997.

LUIZ ALBERTO RIGHETTI CAMPANHA
escrevente

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
Santo André - 1.o Subdistrito
Bel. Lucia Regina de Mello - Oficiala Registradora
ESCREVENTES
Geraldo Aparecido Gaiotti
Custodio Moran - Argeo Stocco
Pedro Fracarola - João Parra Viudes
Luiz Alberto Righetti Campanha

Reconheço a firma supra de LUIZ ALBERTO RIGHETTI CAMPANHA e dou fé.
1º Subdistrito de Santo André, 15 de abril de 1997.
Em testemunho, da verdade.
( ) Geraldo A. Gaiotti ( ) Custodio Moran
( ) Pedro Fracarola ( ) Argeo Stocco
( ) João Parra Viudes ( ) Luiz Alberto R.Campanha
Valido somente com o Selo de autenticidade.
Digitado por: PF

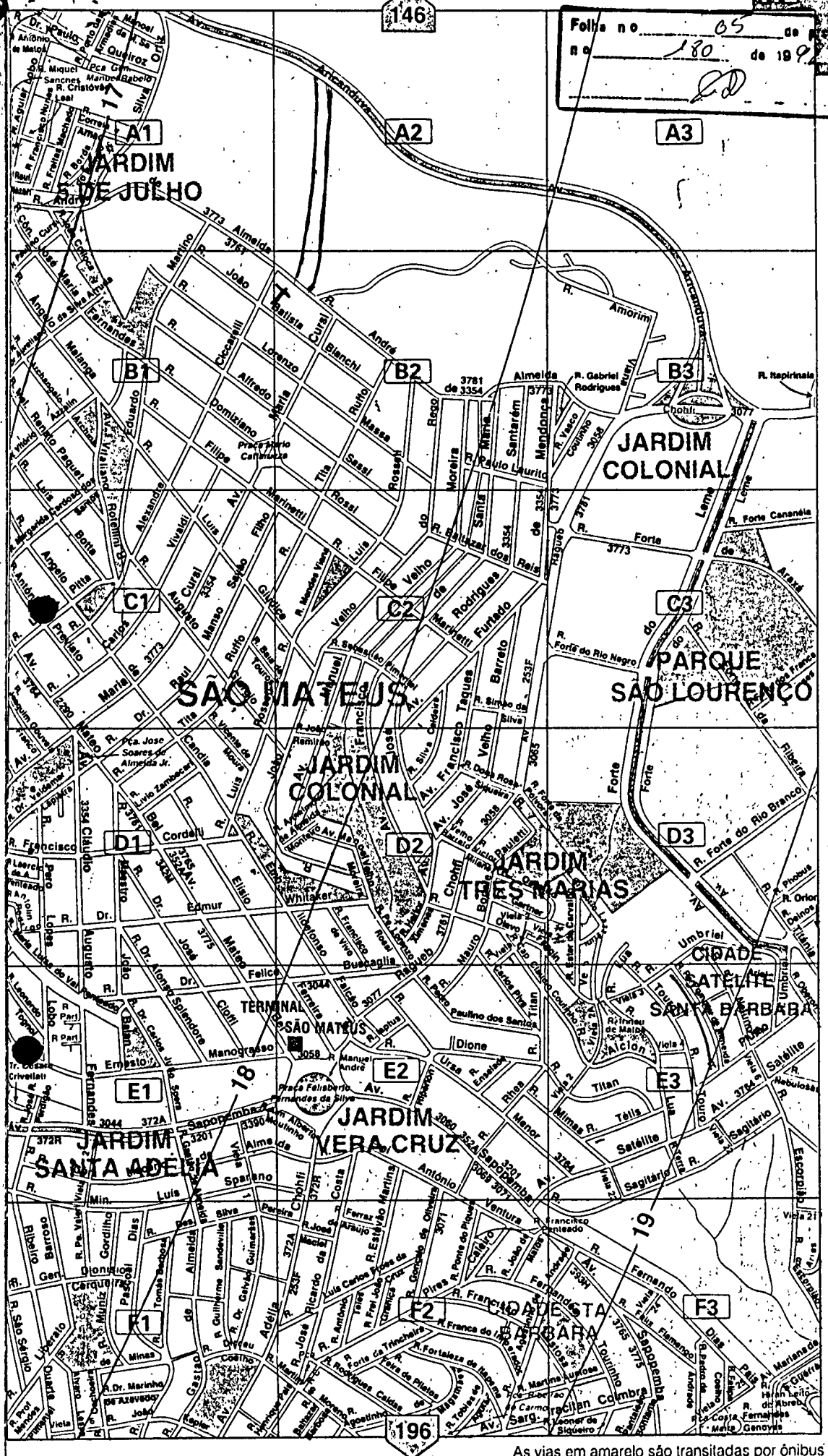
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DE CUSTODIA
AI Nº 196238

NOVO ENDEREÇO
Rua Senador Flaquer, 628
Centro - Santo André - SP

CERTIDÃO
Desta R$ 8,50
Previd. R$ 1,69
Estado R$ 0,15
Total R$10,34

Nº 18271

Folha nº 05 de
nº 180 de 19 92


146
A1
A2
A3
JARDIM 5 DE JULHO
B1
B2
B3
JARDIM COLONIAL
C1
C2
C3
SÃO MATEUS
JARDIM COLONIAL
PARQUE SÃO LOURENÇO
D1
D2
D3
JARDIM TRÊS MARIAS
CIDADE SATÉLITE SANTA BÁRBARA
TERMINAL SÃO MATEUS
E1
E2
E3
JARDIM SANTA ADÉLIA
JARDIM VERA CRUZ
F1
F2
F3
CIDADE SATÉLITE SANTA BÁRBARA
196
Av. Aricanduva
Av. Francisco Taques
Av. Sapopemba
Av. Dr. Assis Ribeiro
Av. Dr. Alcino de Mattos
Av. Dr. Manoel de Queiroz Orsi
Av. Dr. Paulo Eiró
Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza
Av. Dr. Cláudio Soares
Av. Dr. Eduardo Cotching Murgel
Av. Dr. Alcino Salles Penteado
Av. Dr. Carlos Julio Spera
Av. Dr. Marginal Tietê
Av. Dr. Marginal Tietê
Av. Dr. Marginal Tietê

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05 digo 06

do processo nº 180 de 19 98 24 / 03 / 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 24-03-98

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça

24/03/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 26/03/98 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Tripoli Dico Milton Leite
para relatar.

Sala da Justiça, em 31 de 03 de 98

30/6/98

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 7

Em 15/4/98

(a) .....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 7 do proc
Nº 180 de 1998
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 180/98, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA PASTOR ADARCY DE OLIVEIRA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 180/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

ECL/IF0180-8

À LEG. 3
EM 15/4/98

DONIZETI A. PONTES
Assistente

RECEBIDO EM LEG. 3
15 / 04 / 98
18.00

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo solicitando informações à Comissão de Constituição e Justiça.

15/04/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

15/04/98

ZUZI ARRATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 1 juntado 2 nesta data!
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha ~ nº 08/10
Em 12/05/98

Folha nº. 6 do proc.
nº. 180 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0463/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 180/98, de autoria do Vereador Salim Curiati - que denomina "Pastor Adarcy de Oliveira" a rua inominada que liga a Rua André de Almeida à Avenida Aricanduva, em São Mateus, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 180/98 de fls. 01, do mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm

Folha nº. 9 do proc.
nº. 180 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 29 de abril de 1998

Recebi
06-05-98
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora - S.G.M. - A.T.L.

Recebi ofício Leg.3 nº 463/98 , de 29/04/98 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 180/98 , de autoria do Vereador Salim Curiati.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 180/98 de fls. 01, do mapa de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

COD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 180 de 19 98 12 05 98 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/05/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 12/5/98 às 15:00 hs

SEGUEM ..... juntado ..5..... nesta data, ... documento ..1..... e papel para informação, rubricado ..5.....

sob folha ..5..... nº 0026

Em 14 / 05 / 98

(a) .....

Folha N.o 1107 do proc.
N.o 1887 de 1998
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de Junho de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 148 /98

5 - DOCREC
15-0176/1998

RECEBIDO na A. T. L.
Em 09/06/98
às 17:45 horas

Assessor Téc. Leg. Chefe Subst.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3
08/06/98
13:00 h

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08/06/98

JOSÉ CRISTINO DE SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/6/98 às 16:00 hs.

Folha Nº 127 do proc.
Nº 180# de 1998
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 180/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0463/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 148 /98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 13 do proc
No 8047 de 1998
O funcionário

folha de informacao n. -8-

do proc. n. 1998.0.089.991-0 em 18/05/98 (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .180/98 MEMO ATL : .491/98 SALIM CURIATI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 47.332-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :RUA SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA PASTOR ADARCY DE OLIVEIRA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA ANDRE DE ALMEIDA TERMINO NA AV. ARICANDUVA (SETOR 241 - QUADRA: 996). PARA O LOCAL CONSTA PROC.1997.0.118.371-1 LOCALIZADO EM SGM-APA DESDE 23/07/97.

18/05/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

Folha No 47 do proc
No 180 # de 1998
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1998 - 0.089.991 - 0 em 19/05/98 (a)

Marilda O. C. do Nascimento
CASE 01 - RF. 511.110-2.00

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 180/98.

INFORMAÇAO : 325/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/5/98.

Marta L. Ramalho

ARQTª. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Deptº. Técnico
CASE-G/SEHAB

ATAJ. 21.05.
20-05-98

/mjs*

Folha Nº 15 do proc
Nº 180 de 1998
O funcionário

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação nº 10

do Processo ATL nº 1998-0.089.991-0 em 21/05/98 (a)..... SILVANA DA COSTA PAGANO
Oficial de Gabinete
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 180/98

SGM - ATL III (Disp pro = 60.11.20.030)

Senhor Chefe de Seção

Em atenção a inicial, devolvemos o presente com as informações de CASE 4, em fls. 08.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

21 / 05 /98

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rf

PREF. GAB.
25 MAI 1998
11-10-0991-0

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado neste dia apenso para informação documento, rubricado sob

folha n.: 16 / 021 / 98 a)

PUBLIQUE-SE
1 / 30/06/98

Folha Nº 67 do proc
Nº 180/98 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1017/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0180/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati, visa denominar Rua Pastor Adarcy de Oliveira, o logradouro público inominado que liga a Rua André de Almeida (CODLOG 01.306-4) à Avenida Aricanduva (CODLOG 02.182-2), no Bairro de São Mateus.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 13 outra descrição para o logradouro, visando sua perfeita localização, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0180/98.

Denomina Rua Pastor Adarcy de Oliveira logradouro público inominado no Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

17 - RELCOM
17-0464/1998

jls/p10180-8

Folha Nº 14 do proc.
Nº 0807 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - Fica denominado Rua Pastor Adarcy de Oliveira o logradouro público inominado (CODLOG nº 47.332-4), com início na Rua André de Almeida (CODLOG nº 01.306-4) e término na Avenida Aricanduva (CODLOG nº 02.182-2), no Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

30/06/98

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 02/07/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF. 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 3/7/98 as 12:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. SPOSATI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

03 / 07 / 98

PRESIDENTE

Folha nº. 18 do proc.
nº. 180 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 20 / 10 / 98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº. 19 do proc.
Nº. 180 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1261/1998

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0180/98

Objetiva o presente PL nº 180/98, de autoria do nobre Vereador Salim Curiati , denominar "Rua Pastor Adarcy de Oliveira" a rua inominada que liga a Rua André de Almeida à Avenida Aricanduva, em São Mateus.

A rua a ser denominada como "Rua Pastor Adarcy de Oliveira", CODLOG nº 47.332-4, com início na Rua André de Almeida, CODLOG nº 01.306-4, e término na Avenida Aricanduva, CODLOG nº 02.182-2, no Distrito de São Mateus, e pertencendo ao Setor 241 - Quadra 996.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu parecer nº1017, de 30/6/98, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade desta propositura, apresentando, no entanto, um substitutivo, visando contemplar a sugestão do Executivo de melhor descrição para o logradouro e dando a sua perfeita localização.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura e em particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/09/98

Aurélio Nomura
Presidente

Aldaíza Sposati
Relator

17 - RELCOM
17-3119/1998

DO. 0561

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 09/09/98

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 9/9/98 as 16:30 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

SEM EFEITO

AO NOBRE VEREADOR Ateb Cordoss, Alfa, Ed Zo Cordoss
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

9 / 9 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
[illegible]
folhas de nº 20 / 29 / 10 / 98 a)

Folha n.o 20 do proc.
N.o 180 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1564/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 180/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Salim Curiati, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Pastor Adarcy de Oliveira ao logradouro inominado que liga a Rua André de Almeida à Avenida Aricanduva, no Distrito de São Mateus.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo, que teve por finalidade descrever a localização do logradouro em questão de acordo com as informações do órgão técnico do Executivo consultado. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público, entendemos que a propositura em análise deva receber a aprovação desta Casa, principalmente por tratar-se de homenagear uma pessoa que, como Pastor, realizou importantes obras de interesse da comunidade, além de ter sido líder, por 16 anos, da Igreja Assembléia de Deus do bairro de São Mateus. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29/10/98.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6223/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 4 / 11 / 98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/11/98 as 17,40 hs

CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

Nobre Vereador LÍDIA CORREA, DIGO JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
a relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
06 / 11 / 98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr
rado(s) sob n.º 21 e fôlha de informação e
17/11/98 a (

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Folha n.º 01 do proc.
nº 180 de 1998
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1678/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 180/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Salim Curiati, visa denominar Rua Pastor Adarcy de Oliveira o logradouro público inominado, com início na Rua André de Almeida e término na Avenida Aricanduva, no Distrito de São Mateus.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2370/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 16/17, 19, 20, 21)
publicados no D O M. de 19 / 11 / 98 ,
página (s) 38 , coluna 2ª ,
conforme art. 82, § 1º., do R.I.
Conferido:

À Leg. 3
Em, 19/11/98

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
19 / 11 / 98
16:00h

Sr. Orlando,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

01/12/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

01/12/98

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

REGUE ... Juntado ... nesta data
documento ... e papel de informação
rubricado ... sob folha 1 nº 22.176
Em 30 / 12 / 98

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 22
n.: 180 proc. -98

São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0986/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 180/98, de autoria do Vereador Salim Curiati, que denomina Rua Pastor Adarcy de Oliveira logradouro público inominado no Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0986/1998

Folha n.º 23 180 98

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 180/98). (Ver. Salim Curiati). Denomina Rua Pastor Adarcy de Oliveira logradouro público inominado no Distrito de São Mateus, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Pastor Adarcy de Oliveira o logradouro público inominado (CODLOG nº 47.332-4), com início na Rua André de Almeida (CODLOG nº 01.306-4) e término na Avenida Aricanduva (CODLOG nº 02.182-2), no Distrito de São Mateus. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ZUZI CASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 01 de dezembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Chefe de Seção Técnica III Substituto ... Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretor Téc. de Departamento Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

ndb.

Câmara Municipal de São Paulo

Fol:. 24
n.º 180 98

LEI Nº 12.770 DE 18 DE dezembro DE 1998.

Denomina Rua Pastor Adarcy de Oliveira logradouro público inominado no Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Pastor Adarcy de Oliveira o logradouro público inominado (CODLOG nº 47.332-4), com início na Rua André de Almeida (CODLOG nº 01.306-4) e término na Avenida Aricanduva (CODLOG nº 02.182-2), no Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de dezembro de 1998.

O Presidente,

ndb

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 25 do proc. nº 180 de 98

São Paulo, 03 de dezembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 986/98, de 03.12.98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 180/98, de autoria do Ver. Salim Curiati. (Art.84, I do RI).

RECEBI EM:
10/12/98
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/DL

Anexo: ../...

COD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 180 de 19 98 / 30 / 12 / 98 (a)

LEI Nº 12.770, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 180/98, do Vereador Salim Curiati - PPB)

Denomina Rua Pastor Adarcy de Oliveira logradouro público inominado no Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Pastror Adarcy de Oliveira o logradouro público inominado (CODLOG nº 47.332-4), com início na Rua André de Almeida (CODLOG nº 01.306-4) e término na Avenida Aricanduva (CODLOG nº 02.182-2), no Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de dezembro de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de dezembro de 1998.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 12 / 1998
página 02 coluna 01
Conteúdo:

Ao Dt.94,

Para as devidas providências.

30 / 12 / 98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #26# fls.

Arquivo em 05 jan-99

O Func.º

ANA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....